

ADENDO

De: CTDN

Adendo nº: 01

Para: Pilotos e Equipes

Adendo ao regulamento desportivo Copa truck 2026:

Art. 5.12

item a) (NOVA REDAÇÃO)

Velocidade máxima no radar: de 160 Km/h, com tolerância até 160,9 Km/h, a qualquer momento do evento. Essa regra somente não será aplicada nas largadas e relargadas, se o radar estiver entre a linha de largada e a primeira curva.

Penalidade: Na corrida, a penalidade aplicada será Drive-Through;

Na classificação e/ou treinos livres, a penalidade será, em regra, a perda da volta em que ocorreu a infração, bem como da volta subsequente, podendo o Regulamento Particular de Prova (RPP) estabelecer critérios específicos de aplicação conforme a posição do radar em cada pista

Artigo 15

Parágrafo segundo: (Nova redação)

Dispositivo de Telemetria e Monitoramento de Emissões

Quando os caminhões estiverem equipados com dispositivo de telemetria ou sistema de aquisição de dados, este coletará informações por meio de uma sonda de oxigênio instalada na saída da turbina, sendo utilizado para a avaliação de emissões de poluentes.

Além do monitoramento eletrônico de emissões (fumaça escura), realizado por equipamento oficializado pela empresa promotora e conectado a uma sonda no escapamento, haverá também uma comissão de avaliação visual. Esta comissão será responsável por identificar e informar aos comissários desportivos o número dos caminhões que apresentarem emissão excessiva, para a devida aplicação dos procedimentos previstos neste regulamento.

Na hipótese de o sistema de telemetria on-line não funcionar por ausência de sinal da operadora, o comissário técnico deverá, imediatamente ao final das provas, coletar as informações armazenadas no sistema e encaminhá-las aos comissários desportivos, para aplicação de penalidade consistente no acréscimo de 20 (vinte) segundos ao tempo de prova.

Caso seja constatada tentativa de fraude no funcionamento do sistema, o piloto será excluído do evento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Os comissários desportivos deverão encaminhar o caso ao tribunal, acompanhado de relatório técnico que comprove os fatos, além da aplicação de eventuais penalidades administrativas previstas no contrato de Credenciamento e Outras Avenças.